



Resende, 04 de dezembro de 1981

DECRETO Nº 153, de 04 de dezembro de 1981

EMENTA: FIXA VALOR DA UNIDADE FISCAL

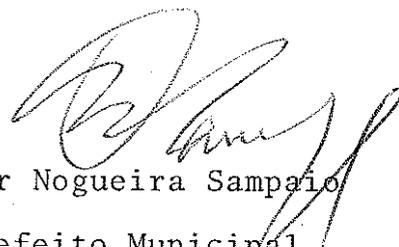
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 7º, DA LEI Nº 1.152, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979, E ART. 101, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º - É fixado em Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), o valor da Unidade Fiscal, do Município (UFM), para o exercício de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em
04 de dezembro de 1981.


Oscar Nogueira Sampaio

Prefeito Municipal